ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0302071-05.2018.8.24.0008/SC

AUTOR: ZEFIROS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

RÉU: MAQPOL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

A parte autora ingressou com agravo de instrumento em relação a decisão de evento 108.1, sem pedido de concessão de efeito suspensivo, no primeiro momento, pelo que foi proferida decisão por este Juízo para intimar a parte para cumprir a decisão agravada.

Sobreveio comunicação no evento 134, acerca de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento (n. 5001887-17.2025.8.24.0000).

Considerando o teor da decisão de evento 21.1 daqueles autos, a qual deferiu tutela de urgência pleiteada, concedendo efeito suspensivo ao respectivo recurso, aguarde-se o julgamento definitivo, mantendo-se o processo SUSPENSO.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310072582826v5** e do código CRC **ab2124f4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 10/03/2025, às 11:37:15

0302071-05.2018.8.24.0008 **310072582826 .V5**